

O POVO ESPOZENDENSE

SEMANARIO INDEPENDENTE

ALVARO DE ALMEIDA, PROPRIETARIO, JOSÉ DA SILVA, DIRECTOR

Redacção, administração e typographia—Rua Veiga Beirão n.º 7 a 9 (antiga Rua Direita)—Espozende

«O Povo Espozendense» é o unico jornal que se publica n'este concelho.

SYNDICANCIA A CAMARA DE ESPOZENDE (Continuação)

Visconde de Paço Nespereira, João, Governador Civil do Districto de Braga:

Constando haver graves irregularidades na administração da Camara Municipal do Concelho de Espozende: No uso das attribuições que me confere o artigo 250 n.º 8.º do Cod. Administrativo, nomeio os cidadãos Miguel Pereira de Faria Araujo e Antonio da Costa Eiras, para syndicar os serviços da referida Camara, dando balanço ao respectivo cofre, verificar a sua escripturação e em fim todos os actos que se relacionem com a actual veracção.

Dado e passado sob sello d'armas do Governo Civil de Braga aos 2 dias do mez de Dezembro de 1904.

Visconde de Nespereira, João.
(O normando é nosso.)

FREGUEZIA DE PALMEIRA DO FARO
Caminho da Igreja
1902: Um aqueducto no caminho da Igreja 49\$000
Fonte da Rainha

1903
Reparos na fonte da Rainha 49\$000

Ainda d'esta vez é o mesmo quem falla, porque também é o mesmo que assignou a ordem da Fonte da Rainha—Isaac Carlos Garcia, disse: Que o vereador Miranda foi quem fiscalizou as obras feitas na freguezia de Palmeira do Faro, pelo que elle depoente nada pode dizer a respeito d'ellas. E mais não disse.

Sabem quem assignou as respectivas ordens de pagamento?
Foi o célebre cantoneiro de Curvos, Manoel de Sá Martins—o tal que na questão que teve com a Camara a respeito do logar de cantoneiro, (que nem ao menos é ajuramentado) mandou o seu amigo e protector Miranda, receber em seu nome as custas do processo que, de 6\$530 reis que eram, subiram ao bonito Capital de 105:000 reis.!

—RESUMO—

Dispendido com o aqueducto no caminho da Igreja 49\$000
Dispendido com reparos na fonte da Rainha 59\$000
Total 98\$000

FREGUEZIA DE FÃO Aqueductos

1902
Reparos e limpeza nos aqueductos 68\$570

Estrada para o Mar
1903
Concertos na Estrada de Fão ao Mar 48\$000

1.º Isaac Carlos Garcia, disse: Que na freguezia de Fão, d'esde 1902 até 1904 sómente se recorda ter-se gasto a quantia de 50\$000 reis com a expropriação feita n'uma casa fronteira á residencia do capitão Regada.!

E nada mais sabe.
2.º José Cândido da Silva Ramalho, pharmaceutico, da freguezia de Fão, disse: "Que sabe que a Camara nada dispendeu durante os annos de 1902 e 1903, em limpeza nos aqueductos e concertos nas estradas Municipaes da sua freguezia; pois tem perfeito conhecimento do que alli se passa, e, assim, pode garantir, sem receio de errar, a verdade do que affirma: Que quanto á prestação de trabalho sabe também que no anno de 1903 os habitantes da freguezia de Fão, na sua quasi totalidade a remiram a dinheiro, sendo elle depoente um dos desse numero; pois até foi collectado com carro e bois sendo, conjunctamente com outros, intimado pelo official d'esta Administração para pagar: Que em 1903 também pagou a mesma contribuição de trabalho, estando encarregado d'essa cobrança o P.º Manoel Villa Chão Pinheiro, a quem entregou a quantia de 200 reis por n'este anno não ter sido collectado com carro e bois, e sabe que mais pessoas igualmente pagaram ao mesmo cobrador que dava baixa em um rol."

—RESUMO—

Dispendido com aqueductos 68\$570
Dispendido com concertos da Estrada M. ao Mar 48\$000
Total 116\$570

FREGUEZIA DE RIO TINTO Aqueductos

1902
Um aqueducto no Cruzeiro 49\$695
1904
Um aqueducto no caminho d'Aldeia 49\$900
Total 99\$595

"E' ainda o fiscal d'obras Isaac Carlos Garcia quem diz: Que são verdadeiras as obras de pedreiro feitas nos aqueductos e rampas nos caminhos do Cruzeiro e Aldeia, cujo dispendio seria de reis 100\$000.

N'esta freguezia houve imposto de contribuição de trabalho.

—RESUMO—

Dispendido em aqueductos 99\$595

FREGUEZIA DAS MARINHAS Fonte de Rio de Molinhos

1903
Obras na fonte de Rio de Molinhos 48\$000

FREGUEZIA DE S. BARTHOLOMEU Estrada para o Mar

1902
Reparos e concertos 39\$980
1903
Reparos e concertos 16\$000
Total 55\$980

Mobilia escolar

1902
Mobilia para a escola 49\$900
Total 105\$880

FREGUEZIA DE BELINHO Fonte Publica

1903
Concertos na fonte publica 49\$260

Diz-nos o fiscal d'obras, Isaac Carlos Garcia, o seguinte: Que, tanto em Belinho como em São Bartholomeu do Mar e Marinhãs, elle depoente não fiscalizou obras nenhuma, conquanto tivesse assignado as respectivas ordens de pagamento, por razões que adiante exporá, mas sim o senhor abbad de Belinho, primeiro presidente da Camara.!

E nada mais declarou.
—RESUMO—
Dispendio na freguezia das Marinhãs 48\$000
Dispendio na freguezia de S. Bartholomeu 105\$880
Dispendio na freguezia de Belinho 49\$260
Total 203\$140

FREGUEZIA DE GEMEZES Largo e Caes da Barca

1902
Concertos no Caes da Barca 48\$920
Reparos nas ruas e largo da Barca 49\$720
Total 98\$640

Mobillas escolares

1902
Mobilia para a escola de Gemezes 49\$980

Estrada Municipal

1902
Expropriação para a estrada 150\$544
1903
Estudos da mesma 45\$850
Obras na estrada 354\$150
Total 550\$544

1.º Isaac Carlos Garcia, fiscal d'obras da Camara, diz: Que todas as obras de reparação, concertos e construcções feitas na freguezia de Gemezes, foram fiscalizadas pelo vereador Manoel Augusto de Miranda e não por si, nada podendo dizer acerca da veracidade das respectivas ordens de pagamento.

2.º Joaquim Alves Baptista, da freguezia de Gemezes disse: Que nos annos de 1902, 1903 e 1804, houve na sua freguezia a prestação de trabalho lançada pela Camara Municipal d'este Concelho, sendo nos 2 primeiros annos applicada na estrada, que vae de Gemezes de cima para a Igreja, pagando uns a dinheiro, sendo o custo de cada carro 1\$000 reis e a remissão pessoal a 200 reis as mulheres e 240 reis os homens, sendo o cobrador d'este dinheiro o regedor da parochia Joaquim Fernandes Pereira, e outros o prestaram com os seus carros e bois e ainda outros com o seu trabalho pessoal; Que no ultimo dos 3 annos já citados, foi a referida prestação de trabalho applicada nos caminhos parochiaes trabalhando então todos e não pagando pessoa alguma a dinheiro; Que os terrenos para a expropriação da referida estrada foram cedidos gratuitamente pelos respectivos proprietarios pagando-se tão somente a Manoel José Alves, do logar Soutello a importancia de 50\$000 reis e a Antonio Alves de Faria, uma quantia que ignora mas que todavia deveria ser inferior áquella. E finalmente: Que as obras feitas n'essa estrada deveriam importar n'uma insignificancia porquanto só trabalharam n'ella 2 homeas assalariados e todo o mais trabalho foi prestado pela freguezia.

3.º Bernardo José Gonçalves, da freguezia de Gemezes, disse: Que nos annos de 1902 e 1903, os povos da sua freguezia foram collectados com o imposto da contribuição de trabalho, pagando alguns a dinheiro que era recebido pelo regi-

dor Joaquim [Fernandes Pereira, e prestando-o outros o seu serviço com bois e carros na estrada da Igreja Parochial; Que os terrenos para a expropriação da referida estrada foram cedidos gratuitamente pelos respectivos proprietarios, á excepção do terreno pertencente a Manoel José Alves, de Soutello, que foi pago pela quantia de 50\$000 reis não lhe constando por isso que a Camara pagasse outros terrenos e até é publico e notorio na sua freguezia que os demais terrenos foram cedidos gratuitamente, como já disse.

4.º José Antonio Alves, de Gemezes, disse: Que em fins do anno de 1902 fora elle depoente procurado pelo senhor abbad José Manoel de Souza, ao tempo vice-presidente da Camara Municipal d'este Concelho, afim de avaliar uns fóros pertencentes á mesma Camara. Que accedendo a este pedido, elle depoente tratou de escrever em sua casa todas as confrontações dos prédios foreiros, servindo-se para isso de apontamentos que o mesmo abbad lhe fornecera. Que, assim, elle depoente pôs fazer um calculo mais ou menos aproximado e sem todavia visitar os respectivos prédios. Que, n'esse trabalho, que calcula ter gasto 8 dias, não andou Antonio Fernandes Pereira, de Curvos, nem Isaac Carlos Garcia, de Espozende, mas apenas o auxiliou Manoel Pedro de Faria e da sua freguezia, a quem elle depoente convidou para tal fim, fazendo a precisa escripturação. Que uma vez concluido esse trabalho o entregou logo ao sobredito presidente da Camara ignorando qual o destino que lhe deram. Que, dias depois, se dirigiu a elle depoente pedindo-lhe para assignar uma ordem de pagamento, na importancia de 49\$900 reis como retribuição de trabalho que fizera e elle depoente assignou-lha; mas n'esta altura o mesmo vice-presidente lhe solicitou para ceder áquella quantia em favor das expropriações da estrada que liga a Igreja Parochial do logar de Cima, ao que elle depoente se prontificou da melhor vontade em vista de ser um melhoramento para a sua freguezia. Que, como já disse, não recebeu a predicta quantia dos 49\$900 reis ignorando todavia se o referido abbad a applicou ou não na fallada expropriação; pois que até mesmo para esta nunca constou a elle depoente, nem na freguezia que a Camara contribuisse para ella com qualquer quantia.

—RESUMO—

Reparações no caes e largo da Barca 98\$640
Construcção da estrada 550\$544
Mobilia para a escola 49\$980
Total 699\$164

De quanto será o desvio?

FREGUEZIA DE FONTEBOA Estrada Municipal

1902
Reparações e conservações 34\$660
1903
Reparações e conservações 46\$000
1904
Reparações e conservações 48\$960
Total 129\$620

Aqueductos

1904
Obras no aqueducto d'Alapella 26\$000
Obras no aqueducto de Frexieiro 37\$000
Total 63\$000

1.º Isaac Carlos Garcia, fiscal d'obras da Camara, diz: Que, na freguezia de Fonteboa recorda-se ter-se feito o concerto d'um caminho publico que liga a estrada com a casa do vereador Arantes e do proprietario José Belinho, no qual se gastou 100\$000 reis aproximadamente.

E o imposto da prestação de trabalho?

—RESUMO—

Reparos na estrada 129\$620
Reparos nos aqueductos 63\$000
Total 192\$620

Será de 92\$620 reis o desvio?

FREGUEZIA D'ANTAS Estrada Municipal

1902
Expropriações para a estrada 200\$000
1903
Obras e construcção da estrada 400\$000
Total 600\$000

Aqueductos

1902
Um aqueducto detraz da Saudade 49\$250
Um aqueducto no ribeiro dos Milheiros 48\$480
Total 97\$730

Mobillas escolares

1903
Mobilia para a escola 148\$000

1.º Isaac Carlos Garcia, fiscal d'obras da Camara disse: Que relativamente á freguezia de São Paio d'Antas, sómente fiscalizou as obras de uns aqueductos nos quaes se gastou a quantia de reis 49\$250 constante da ordem de pagamento n.º 48 de 30 de Agosto de 1902, não obstante ter assignado d'esde então para cá, varias outras ordens de pagamento—por razões que adiante explicaré com o maximo de interesse. Que não assistiu aos trabalhos da estrada d'Antas nem á respectiva expropriação, porque isso estava a cargo do vereador Manoel Gonçalves Pereira.

2.º Antonio Gonçalves Rollo, da freguezia de São Paio d'Antas, disse: Que assistiu aos trabalhos da estrada de São Paio como vigia recebendo o salario diario de 360 reis não tendo feito qualquer contrato com a Camara nem tomado por empreitada qualquer obra. Que os trabalhos no aqueducto, do ribeiro dos Milheiros foram dirigidos pelo vereador Manoel Augusto de Miranda, não devendo importar toda essa obra em quantia superior a 6\$000 reis

Que haverá 2 annos assignou uma ordem de pagamento que lhe apresentara o vereador Barros, mas este foi quem recebeu a respectiva importancia. (48\$480)

3.º José Martins Bispo, da freguezia de Antas, disse: Que não pôde precisar bem o valor dos serviços feitos e do material fornecido para a estrada d'Antas por não ser profissional, mas, o que todavia pode afirmar sem receio de errar é que no aqueducto dos Milheiros, não se podia gastar mais de 6:000 reis. Que a expropriação da estrada foi, na sua quasi totalidade, cedida obsequiosamente pelos respectivos proprietarios. E, finalmente. Que, sobre a prestação de trabalho tem a dizer que a sua freguezia foi collectada nos annos de 1902 e 1903 pagando elle testemunha n'un d'esses annos a dinheiro de que foi cobrador o regedor Domingos Antonio Moira Lima, e Antonio Gonçalves Rollo. Outros, porém, satisfizeram na pessoalmente e com gado e carro.

4.º José Dias Ferreira, da freguezia de Antas, disse: Que não pôde precisar bem a quantia gasta com a expropriação da estrada d'Antas mas pôde todavia afirmar que não attingiria a importancia de 200\$000 reis. Que nos annos de 1902 e 1903 foi a sua freguezia collectada com a contribuição de trabalho pessoal, satisfazendo-a uns a dinheiro e outros com o trabalho pessoal e bois e carro. Que elle depoente a satisfizera por via de outra pessoa a quem pagou, sendo cobrador das importancias da referida contribuição, o regedor Domingos Antonio Meira e Antonio Gonçalves Rollo. Que a maior parte da expropriação da estrada fora cedida obsequiosamente pelos proprietarios dos terrenos. Que, quanto á mo-

bilia fornecida para a escola da sua freguezia, entende que podia custar, quando muito 60\$000 reis, pois é de pinho e muito ordinaria.

5.º Padre Manoel Vas d'Almeida Torres, reitor da freguezia de Forjães disse: Que no anno de 1903 fora encarregado pela Camara d'este Concelho de receber de seus parochianos a importancia da contribuição de trabalho com que foram collectados, para o que lhe foi fornecido o respectivo caderno. Que elle testemunha, se bem se recorda recebeu para mais de 30\$000 rs. importancia que logo entregou ao então presidente da Camara Padre José Pereira da Costa Lima, por occasião em que este se achava na residencia de Antas em companhia do respectivo parochiano Bento José da Motta e o regedor Domingos Ribeiro Meira Lima e outros, não exigindo recibo da entrega do dinheiro. Que além d'isto elle depeente pôde afirmar que alguns de seus parochianos prestaram serviço pessoal na estrada de Antas com o seu gado de lavoura.

—RESUMO—

Gasto com a estrada	600\$000
Gasto com aqueductos	97\$730
Gastos com mobílias para a escola	148\$270
Total	846\$000

De quanto será a importancia desviada?

FREGUEZIA DE FORJÃES

Pontão da Calça

1904	Obras feitas no pontão da Calça	48\$800
------	---------------------------------	---------

Manoel Ribeiro da Silva Junior, de Forjães, disse: Que ha cerca de um anno fôra procurado pelos Limas da sua freguezia, afim de justar a obra de reparação do aqueducto da calça e 2 calçadas proximas ao mesmo aqueducto, dizendo-lhes aquellos individuos que o ex vereador Miranda a isso se autorisou. Que dias depois elle depeente conjuntamente com aquellos Limas e um outro individuo de nome Barreira, se dirigiram ao referido lugar da Calça, onde, depois d'elle testemunha verificar, as obras que o aqueducto necessitava, justou com os mesmos individuos a obra pela importancia de reis 18\$700. Que assim contractado, elle testemunha deu começo á obra, e, uma vez concluida, chamou o já referido Barreira que achando-a conforme o tratado logo lhe deu a importancia do ajuste (18\$700) rs. sem que elle testemunha assignasse qualquer recibo. (Para estes recibos só se procurava o fiscal Laac C. dos Garcia, em pregado de confiança da Camara.)

Que aquellos individuos sempre lhe disseram que procediam por mandado d'aquelle vereador Miranda. Que no anno de 1902 e 1903 o povo da sua freguezia pagou o imposto da contribuição de trabalho, sendo que uns prestaram esse serviço pessoalmente na estrada Municipal d'Antas e outros pagaram a dinheiro, depositando na mão do regedor Domingos Ribeiro Lima, e tambem na do Padre Torres, actual parochio de Forjães, que, em uma missa de manhã convidou o povo a pagar essa contribuição.

—RESUMO—

Gastos no Pontão da Calça	48\$800
---------------------------	---------

Será realmente de 30\$100 o desvio?

Cylindro Municipal

1903	Concertos na caixa do cylindro	49\$900
1904	Concertos na caixa do cylindro	20\$690

Isaac Carlos Garcia, empregado de confiança da Camara, disse: Que não são exactas as verbas que se dizem gastar com os 2 cylindros Municipaes, na importancia de 35\$590 que a Camara pagou, porque o mestre pedreiro Vianna deu para esses concertos, a quantia de 5\$000 rs.

Parece que a importancia desviada é de 30\$590 reis?

LITIGIOS

Questão Villa Fria

1902	Pago a Francisco da Silva Loureiro	51\$275
------	------------------------------------	---------

Questão do Cantoneiro

1902	Pago a Manoel de Sá Martins	105\$000
------	-----------------------------	----------

Questão José Joaquim Gonçalves (Curvos)

1903	Pago a Emílio Bernardino Moreira	37\$985
------	----------------------------------	---------

Questão Casa de Bragança

1904		
------	--	--

Pago ao Dr. João Caetano da Fonseca Lima	47\$730
--	---------

Questão do Souto de Forjães

1902	Pago ao Dr. Joaquim Gualberto de Sá Carneiro	223\$725
1903	Pago ao mesmo	162\$015
1904	Pago ao mesmo	159\$755
Total		787\$485

E na ultima sessão, de Dezembro de 1904, foi autorisado o pagamento de 92\$515 reis ao D.º Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, por seus honorarios com litigios e custas que pagou a Lucas de Paiva Monteiro, do Porto, o que eleva tudo a 880\$000 reis.

Analyze-se agora o seguinte.

Manoel de Sá Martins, cantoneiro, da freguezia de Curvos, disse: Que entre diferentes ordens de pagamento que fizeram em seu nome, assignar uma em 17 de Março de 1902, na importancia de reis 105\$000 com a designação de litigios, mas o que é certo é que nunca apresentou conta á Camara nem essa importancia lhe era devida. Que n'uma questão que teve com a Camara, constituiu seu patrono o sr. Manoel Augusto de Miranda, ex-vereador, e foi a pedido d'elle que assignou a referida ordem. Que essa questão que versava sobre o seu lugar de cantoneiro da estrada de Curvos a vencer no Supremo Tribunal Administrativo, não sabendo o que n'ella se gastou nem o que teria a receber, pois que do seu bolso não largou vintem. Que todas as despesas foram feitas pelo dito Vereador Manoel Augusto de Miranda e por isso mesmo foi tambem elle quem onbolou a importancia da sobredita ordem por elle testemunha assignada, mas é certo que ainda até hoje não lhe foi apresentada qualquer conta, não sabendo por isso o quantitativo d'esta.

Veja-se este recibo que constitue a conta final do processo do cantoneiro de Curvos e que está junto ao processo da syndicancia.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

N.º 1968. Recurso N.º 11:305

Fica avisada a Ex.ª Camara Municipal do Concelho de Espozende para no prazo de 20 dias (pagar na Secretaria do Tribunal a quantia de 6\$599 reis, metade de custas e sellos em que foi condemnada no recurso em que é recorrente e recorridos Manoel de Sá Martins e outros, sob pena de lhe serem applicadas as disposições do Decreto de 23 de fevereiro de 1888 artigo 4.º podendo fazer o referido pagamento por vale do correio. Lisboa 7 de Dezembro de 1904.

O contador do Tribunal

Nicolau Augusto dos Santos.

A Camara syndicada entrou em exercicio, em Janeiro de 1902.

Certidão

Emílio Bernardino Moreira, escrivão ajudante do cartorio do 3.º officio d'esta Comarca de Espozende, por sua Magestade Fidellissima El-Rei a quem Deus Guarde etc.

Certifico a requerimento verbal do Reverendo Manoel Martins Giesteira, administrador d'este Concelho de Espozende que em meu poder e cartorio existem findos uns autos d'acção ordinaria em que são autores O Comendador Domingos Gonçalves de Sá e esposa Dona Luisa Arminda Ferreira de Sá, da cidade do Porto, e réos—Domingos Ribeiro de Meira Lima, solteiro, maior,—Joaquim Ribeiro Lima e mulher, e seus sobrinhos José Ribeiro Lima e irmão Candido Ribeiro Lima, solteiros, maiores, e os paes d'estes Antonio Ribeiro Lima e mulher; Antonio Ribeiro Lima e mulher; Antonio Joaquim Ribeiro, solteiro, maior; Manoel Gonçalves Ribeiro da Silva solteiro, maior, e seus paes Manoel Gonçalves Ribeiro da Silva e mulher—José Rodrigues Pereira, viuvo, José Sargento, solteiro, maior, e seu pae João Manoel da Silva, viuvo, Antonio Ribeiro da Cruz e mulher, Manoel Queirós dos Santos, viuvo, Domingos Rodrigues Pereira e mulher Marianna Martins, solteira, maior Rosa Ribeiro da Cruz, solteira, maior, Luisa Correia, viuva, Rosa Cachada, solteira, maior e seus paes José Gomes Cachada e mulher Manoel Fernandes Ribeiro, e mulher Maria Queirós e irmã Marianna Queiroz, solteiras, maiores, filhas do dito Manoel Queirós dos Santos—todos da freguezia de Santa Marinha de Forjães—a junta de Parochia d'esta mesma freguezia. A Camara municipal do Concelho e pessoas licer-tas. Os quaes autos tiveram principio em 10 de julho de 1897 e fim em 15 de julho de 1902. Nellas a folhas 842 se vê que pelo procurador dos réus foi paga a quantia de 2,500 reis com data de 8 de Maio de 1902. A folhas 852 foi paga pelo mesmo procurador a quantia de 1:200 rs. com data de 31 de Maio de 1902. A folhas 887, foi paga pelo mesmo, a quantia de 1:220 reis, com data de 31 de Janeiro de 1903. E, finalmente, a folhas 898 e folhas 899, a quantia de 1:220 reis, com data de 28 de março de 2 de maio de 1903. **Todo o dis-**

pendido foi no total de 6:640 reis.

Mais certifico que a folhas 920 do referido processo, existe a conta final do mesmo, que tem a data de 4 de junho de 1904, e d'ella se vê que, a todos os Réus, foi contada a seu favor, a quantia de 93\$704 reis, a qual importancia foi recebida pela Camara em 23 de Julho do predito anno de 1904, como se vê d'um recibo de receita da mesma Camara, junto aos autos, a folhas 922.

Certifico, outrossim, que do referido processo não consta que a Camara, desde Janeiro de 1902 a dezembro de 1904 tivesse feito qualquer outros p-reparos ou pago custas, além das que acima estão mencionadas.

O referido é verdade e aos proprios autos, em meu poder e cartorio me reporto.

Espozende 2 de Janeiro de 1905. Eu Emílio Bernardino Moreira, escrivão ajudante, que o subescrevi e assigno.

Emílio Bernardino Moreira.

(Seguem-se os sellos etc.)

Mais ainda.

João Evangelista da Silva secretario da Camara Municipal do Concelho de Espozende.

Certifico em virtude da requisição dos senhores syndicantes Miguel Pereira de Faria Araujo e Antonio da Costa Eiras, que as contas foram juntas ás ordens de pagamento, e que do livro respectivo não consta haver dado entrada no cofre Municipal por virtude do vencimento de algum litigio nenhuma quando.

E a Camara passou procuração ao seu advogado só e não conjuntamente com os de mais réus. Estes a passaram por elles, e a Camara, ficou isolada—assim como quem diz: responde só por ella e por mais ninguém.

Convém lêr e analysar o seguinte documento:

João Evangelista da Silva, secretario da Camara Municipal do concelho de Espozende, ect.

Certifico, em virtude da requisição dos snrs. syndicantes Miguel Pereira de Faria Araujo e Antonio da Costa Eiras, que revendo os livros das actas d'esta Camara d'elles durante os annos de 1902-1903 e 1904, não consta que fosse encarregado nenhum dos senhores vereadores da Camara de costear as despesas ou receber custas nos processos litigiosos em que esta Camara era interessada. E por ser verdade passo o presente. Espozende 11 de Janeiro de 1905 e cinco. Eu João Evangelista da Silva, secretario que o subescrevi etc.

João Evangelista da Silva, secretario da Camara Municipal d'este concelho, etc.

Certifico em virtude da requisição que me fazem os syndicantes Miguel de Faria Araujo e Antonio da Costa Eiras, que, dos livros e mais documentos existentes n'esta secretaria consta, apenas, que a Camara da gerencia anterior em sessão de 2 de Março de 1901 deliberou recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo da Sentença proferida pela auditoria districtal de Braga, com data de 8 de Janeiro do referido anno. Que foram recorridos a auditoria districtal e João de Miranda Magalhães, não constando, dos mesmos livros, ou documentos quem ficou condemnado em custas. E, finalmente, que nada consta relativamente a importancia alguma que a Camara houvesse a receber no processo do recurso alludido. Espozende 30 de Dezembro de 1904. Eu João Evangelista da Silva, secretario etc.

Agóra mais o seguinte:

Julio Cezar Cau da Costa, Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e Secretario Geral do Supremo Tribunal Administrativo.

«Certifico..... Vem para os recorridos 48\$520 rs., Estampilhas de 80 rs. (3) 240 — Ditas de 20 rs. (11) 220 — Parel sellado de 100 rs. (23) 2\$300 — 51\$280 — Total 33\$350 rs. Braga 20 de Março de 1902. O secretario contador—João Rodrigues de Faria.»

A quem competia receber esta quantia?

FÓROS

1902	Pago a José Antonio Alves da freguezia de Gemezes, por avaliação de fóros	49\$900
	Idem a Antonio Fernandes Pereira, de Curvos, idem, idem	49\$900
	Idem a Isaac Carlos Garcia, fiscal d'obras da Camara, idem, idem	19\$000
	Total	118\$800

A Camara não mandou fazer nenhuma avaliação de fóros. E querem saber porque?

O vice-presidente, abba de Gemezes, José Manoel de Souza, procurou o seu parochiano José Antonio Alves, que, ao que parece, é bastante entendido em escripturação antiga, e pediu-lhe para passar a limpo ou escripturar de novo documentos de fóros que existiam n'aquella secretaria. Está claro que o sr. Alves satisfez os rógos do seu parochio, fazendo a escripturação referida, na qual gastou 8 dias Entendeu, e muito bem, o Sr. Abba de, gratificar generosamente o dito seu parochiano, e, assim, dias depois, appareceu-lhe com uma ordem de pagamento de 49\$900 cujo recibo assignou e tambem, com a mesma generosidade, logo a cedeu ao seu parochio. Por aqui, parece que a cedencia foi só da ordem, mas, encarando as coisas como realmente ellas são, a cedencia refere-se tambem á quantia respectiva. (Vid. depoimento de José Antonio Alves, quando se trata da freguezia de Gemezes).

O sr. Antonio Fernandes Pereira da Costa, de Curvos, é amigo do vereador Manoel Augusto de Miranda que—móra na mesma freguezia e lá tem feito importantes melhoramentos, designadamente uma capella em frente á casa da residencia d'elle vereador e explorado as aguas das fontes e reparações na estrada municipal, e, por isso, não duvidou assignar o recibo da ordem referente a fóros, que já mais avallou, ou escripturou, fazendo-o, tão sómente, por attenção á pessoa do seu amigo e aos melhoramentos que este introduziu na freguezia e até não foi poupado, apezar d'isso, no pagamento da contribuição de trabalho; pois pagou em um anno 3\$000 reis ao dito seu amigo e em outros annos mandou-a satisfazer por outras pessoas e com seus bois e carro. (Vid. depoimento de Antonio Fernandes Pereira da Costa, quando se trata da freguezia de Curvos.)

Vamos recortar para aqui uma parte do depoimento do empregado de confiança da Camara, Izaac Carlos Garcia, fiscal d'obras: Diz elle: **com o maximo desinteresse:**

Que, na qualidade de fiscal d'obras, vinha aqui assistir quasi sempre ás sessões da Camara, não só para dar contas do seu serviço, como tambem para receber novas ordens. Que era justamente n'essas occasiões que os snrs. vereadores lhe apresentavam notas para formular contas e lhe ordenavam que as passasse a limpo, o que fazia sem a menor relutancia. Que, além disso, tambem lhe apresentavam ordens de pagamento para elle depeente assignar o recibo, como de facto assignou, mas, da sua veracidade só o pôde explicar a mesma Camara, especialmente o sr. vereador Miranda, pois que elle depeente só n'ellas tomou parte pela assignatura que fez, confiado, como estava, no cavalheirismo dos seus superiores; pois estes lhe diziam que era para cobrir outras despesas não constantes dos orçamentos, sendo certo que a maior parte d'essas ordens foram recebidas pelo continuo da Camara na thesouraria respectiva. Que, como deixa dito, confirma de verdadeiras sómente aquellas ordens cuja importancia applicou na forma que já referiu (Vid. depoimento de Izaac Carlos Garcia, atraz publicado) e accrescenta, que assignou as outras ordens na sua melhor boa fé. E finalmente, que recebeu a quantia de 10\$000 reis da mão do sr. vereador Miranda, como gratificação dos serviços que prestou nas estradas.

José Maria de Magalhães Barros Lopes, continuo da Camara Municipal, disse:

Que nunca forneceu á Camara quaesquer objectos e que as ordens assignadas por si representam uma simulação; pois fel-o por ordem da mesma Camara. Que é empregado d'esta d'esde 6 de Junho de 1903. mas que ainda até hoje lhe não foi passado o competente alvará. E finalmente. Que todas as quantias que assignou e recebeu as entregara acto continuo ao Secretario da Camara.

(Continua)

SESSÃO CAMARARIA de 21 de Janeiro

Resumo

Presidencia do ex.º sr. José Candido da Silva Ramalho, secretariado pelo sr. José d'Abreu.

Presentes os ex.ºs vereadores: Joaquim Jacintho da Fonseca Lima, Joaquim Fernandes Patusco, Antonio Domingues Mariz, Manoel de Sá Lopes Fernandes e Antonio Maciel dos Santos Portella.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta em minuta da sessão anterior, e presente o expediente seguinte:

—Officios—

Um da professora official da freguezia das Marinhas pedindo mais 6 bancos carteiras, de 3 logares cada um para a sua escola. Inteirada.

Requerimentos

Um do sr. João Evangelista da Silva, secretario da Camara, solicitando mais 15 dias de licença. Deferido.

Outro de Antonio Miz. Palmeira, de Fontebôa com a informação da junta de Parochia; Deferido indo a Camara ao local dar o alinhamento.

Outro de Domingos José de Faria, de Palmeira, requerendo attestado do seu comportamento moral e civil.—Accordaram attestar que é bom o seu comportamento.

Outro de M. Domingues da Venda, de Fontebôa, devidamente informado pela junta de parochia. Deferido, indo a Camara ao local dar o alinhamento.

Outro do sr. João Francisco Pereira, d'esta villa, solicitando attestado do seu comportamento moral e civil.

Accordaram deferir e que o requerente tem excellentes comportamento.

Outro de José Baptista Fernandes Vinhas, de Fontebôa pedindo alinhamento e licença para vedar o seu predio sito no lugar da Cruz. Resolveram que a junta de parochia informasse acerca do requerido.

Outro de Anna Ferreira Lima, de Gandra, pedindo consentimento para validar a compra que fez de uma leira de matto no sitio do Barral, da freguezia de Palmeira, pelo preço de 38\$400 reis, Deferido, pagando os direitos dominicaes.

Participações

Uma do zelador-mór, communicando ter applicado a multa comminada no artigo 56 do codigo de Posturas, a José Fernandes, de Villa Cha, por transgressão do disposto no mesmo artigo.

A Camara nada resolveu sobre este assumpto visto já ter sido paga voluntariamente essa multa.

Outra do zelador rural da freguezia de Apulia, participando que Ignacia Fernandes Torres e Manoel Martins Victorino haviam transgredido a disposição do artigo 59 do codigo de Posturas; e outro de Antonio Gomes da Silva, de Rio Tinto, dizendo que José Antonio da Cruz, David Gonçalves Pimenta e outros incorreram tambem na pena designada no dito artigo 69 e no 56 do referido Codigo.

A Camara resolveu intimar os transgressores ao pagamento das multas e á reposição dos caminhos no seu antigo estado.

D-liberações

De harmonia com o já resolveido em sessão de 14 do corrente, a Camara deliberou que continuasse exercendo o cargo de secretario interino o amanuense sr. José d'Abreu.

Em seguida nomeou zeladores pará a freguezia de Fão a Luiz Francisco da Silva; para a de S. Bartholomeu a Antonio Martins; para a de Curvos a José Dias de Carvalho; e para a de Palmeira a Bernardino Alves Coxo e José da Silva Rodrigues; e Curraleiros para as duas ultimas freguezias respectivamente a Antonio Alves de Mattos e Manoel Antonio Gomes.

Estas deliberações foram approvadas por unanimidade de votos.

Pelo ex.º vereador Sá Lopes foi proposto, e por todos approved, que se officiasse aos zeladores para estes intimarem os proprietarios da sua freguezia a apurar os vallos dos seus predios que estejam desaprumados, sob pena de applicação das multas designadas no Codigo de Posturas.

Depois o ex.º vice presidente disse: que achando-se encomodado o actual presidente, e embora não fossem de gravidade esses encomodos, propunha—desde que se havia tratado do serviço de expediente que era de mais necessidade

tratar e que demorado podia resultar prejuizo de terceiro—se levantasse emmediatamente a sessão, visto o ex.º presidente não ter assistido a ella; e como preito do homenagem a tão illustre cavalheiro, a quem a votavam a mais sincera estima e admiração pelo seu bello character, propunha tambem que em nome da Camara fosse um dos vogaes apresentarlhe os seus cumprimentos e os votos que todos faziam pelo seu prompto e completo restabelecimento.

Estas propostas obtiveram approvação unanime, resolvendo a Camara que fosse o actual vice presidente o encarregado de apresentar aquelles cumprimentos, e que d'esta parte da acta se enviasse copia a sua ex.ª o snr. presidente.

Em virtude do deliberado deu se por terminada a sessão.

assembléa, unanimemente decarrou que antes queria o atterro da doca e assim se resolveu. O dr. Fonseca Lima, pediu de novo a palavra e disse: que apesar de diserem para ahi que tal promessa era balões de ensaios por estarmos perto das eleições, que repellia tal infamia, pois que não era proprio do seu character tal proceder; se prometeu esse atterro, por elle se tem empenhado e continuará a empenhar-se: que isso lhe foi prometido e que o disia de novo, pois já o disera uma vez, que se tal promessa não fosse cumprida, elle abandonaria a vida politica, pois de todos deve ser sabido, que nada ambiciona para si mas sim tudo para a sua terra. Que ficasse isso bem gravado na mente de todos. E como ninguém quisesse mais usar da palavra, finalisou a reunião, retirando todos em ordem. Cá fôra formaram se grupos onde se discutia com calor as resoluções tomadas e nós pela nosso parte entendemos que se resolveu bem. Se a empreza referida apresentasse os seus projectos, o fim da industria que queriam explorar, os beneficios que d'ella adviriam vá que todos se esforçassem para essa vantagem, porque uma industria, é um enorme progresso para uma terra; mas querer-se a concessão de terrenos é não se saber ainda, a industria a montar, a optar-se por tal, seria trocar o certo pelo duvidoso. Imaginemos que tal empreza, se já está constituida, o que ignoramos, dava em droga, lá se ia o atterro da doca e ainda para mais ficava a villa sem direito a esses terrenos e assim nem atterro nem fabrica. Bem sabemos que poderá acontecer não ser aterrada a doca, mas n'esses casos falta o governo, a uma promessa e o povo saberá conhecer o que vale a politica. Mas crêmos que com certeza tal não acontecerá. Está n'isso empenhado o nosso chefe, o dr. João Caetano da Fonseca Lima, e n'esse tamos toda a confiança.

Mais uma!..

Afirma-se que foi um negocio da China onde os interesses... foram bem acutelados, etc.

Prompto! E é calar, quando não, pôbre e vil povo, atiram-te á cara com os ultimos insultos, porque tives-te a ouzadia de querer saber como te administram o que é teu!

Tú tens lá alguma coiza, mizerro idiota!

Isto é d'elles e muito favor te fazem consentindo que tu pössas aquecer os membros nus e enregelados aos raios d'esse sol que d'elles é tambem!

Vai para lá pedir-lhes contas! tú o sicario, o vendido, o assalariado, a queres medir-te com elles, as virgens immaculadas, por onde não passa sequer o peccado de Adão e Eva!

Se lhes tentarem mostrar que defraudaram, vem de lá com o seu passado, com sua consciencia, com os seus serviços e com a sua izenção!

E é calar!

Consta-nos que se vai proceder a rigorosa syndicancia aos atos praticados pela actual gerencia da Confraria do S. S. Sacramento d'esta Villa onde se diz haver gravissimas irregularidades.

Tambem nos consta que há outra Confraria n'esta Villa que succumbe pelos effeitos da mesma enfermidade.

SALSAPARRILHA D'AYER

E' effectivamente um dos remedios mais efficazes que ha para a cura e expulsão do virus syphilitico Destinamol-o expressamente para a purificação do sangue e dos humores, e sabemos que para este effeito a chimica não pôde compôr nem a sciencia imaginar uma preparação

que dê mais excellentes resultados. ou que seja mais proficua para combater a infecção syphilitica pelo tratamento depurativo.

Fôra para desejar que todos os individuos que tivessem soffrido de syphilis, mesmo sob a mais benigna, se convencessem de que procediam segundo os dictames da prudencia e da moralidade tomando a Salsaparrilha de Ayer como depurativo.

Venda nas boas pharmacies e drogarias.

Enciclopedia Portugueza

Recebemos o fasciculo 338 d'esta acreditado dicionario universal, publicado sob a direcção do sr. dr. Maximiano Lemos, lente da Esc. la Medico-Cirurgica do Porto.

Comprehende 477 artigos e 10 figuras „Mato Grosso a Maury“. Entre os artigos principaes d'este fasciculo, citaremos: „Matta e Albuquerque“ (Pedro Autran), do sr. Affonso Augusto Costa; „Mattac Albuquerque Filho.“ do sr. Affonso Augusto Costa; „Mattos“ (José Mauricio), do sr. Affonso Augusto Costa; „Mattos (João Wilkens), do sr. Affonso Augusto Costa; „Mattos“ (José Verisimo), do sr. Affonso Augusto Costa; „Mattos (João Henrique), do sr. Affonso Augusto Costa; e „Mattos“ (João Theodoro Xavier), do sr. Affonso Augusto Costa.

Continua a assignar-se este excellent dicionario em todas as livrarias e no escriptorio da empreza Lemos & C.ª, successor, Largo de S. Domingos, 63-1.ª, Porto. Em Li.Boa, são correspondentes os snrs. Belem & C.ª, Rua do Marechal Saldanha, 26.

Rheumatismos

O rheumatismo começa por uma pequena dor, que sentis n'um braço, n'uma perna, nas costas. Quando estes sintomas e vos mexeis de repente, essa dor obrigá-vos-ha a gritar. Deixando-vos estar n'um quarto quente e agasalhado, nada soffrireis talvez. Ide, porém, para qualquer logar humido ou frio, e a dor fará logo a sua apparição. O tempo hoje está bello, e o doente passa perfeitamente. Amanhã chove, e o mal volta de novo á mesma. Então os membros mostram-se hirtos, emperrados. Se o rheumatismo é nos dedos, estes doem-vos, quando os endireitais. Se é nos braços ou nas pernas, tendes até receio de mexer com elles. E, se não os mexeis, tornam-se mais dolorosos ainda. Hoje as

Pilulas Pink

Curam o Rheumatismo como hontem o curaram ja, como hão de curá-lo amanhã, porque ellas purificam e enriquecem o sangue.

Se tomardes hoje as Pilulas Pink, a vossa cura começará logo mesmo. As Pilulas Pink foram oficialmente approvadas pela Junta Consultiva de Saude. Estão á venda em todas as pharmacies pelo preço de réis 15000 a caixa e 55000 6 caixas. Deposito geral para Portugal, James Cassels & C.ª, successores, Rua Mouzinho da Silveira, 85.

As caixas vendidas em Portugal devem apresentar exteriormente uma etiqueta indicação conterem um prospecto em lingua portugueza. As caixas que não tiverem esta etiqueta deverão ser recusadas.

ANNUNCIOS AGRADECIMENTO

Maria Genoveva da Silva Magalhães, extremamente penhorada para com todas as pessoas que durante a doença que a acometiu se dignaram visitá-la ou saber do seu estado de saúde, vem, conjunctamente com sua familia, agradecer-lhes os assíduos cuidados que tiveram e as provas de deferencia e consideração que lhes dispensaram, significando-lhes ao mesmo tempo e porestá forma os seus protestos de indelevel reco-

nhecimento e eterna gratidão.

Comarca d'Espozende EDITOS DE TRINTA DIAS (1.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca de Espozende e cartorio do escrivão do 3.º officio que este assigna, no inventario orphanologico a que se procede por obito de Rozaria Maria de Barros, moradora que foi na freguezia d'Apulia, desta comarca e no qual é cabeça de casal José Antonio Martins da Silva, correm editos de trinta dias a citar os interessados Joaquim Antonio Martins da Silva, solteiro maior, e Luiz Antonio Martins da Silva e mulher residentes em parte incerta no Brazil para falarem a todos os termos até final do mesmo inventario

Pelo presente ficam tambem citados quaesquer pessoas incertas e credores desconhecidos e domiciliados fóra da comarca para deduzirem os seus direitos no dito inventario pena de revelia.

Esposzende 1 de Fevereiro de 1905.

Verifiquei a exactidão O Juiz de Direito Carvalho Braga. O Escrivão ajudante do 3.º officio, Emilio Bernardino Moreira

Comarca d'Espozende EDITOS DE TRINTA DIAS (2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca d'Espozende e pelo cartorio do escrivão — Moraes Rocha — se processam uns autos civis d'inventario orphanologico por obito de Maria Martins, viuva, residente que foi no logar da Madorra, freguezia de Forjães; e nelles correm editos de 30 dias, os quaes se principiarão a contar da data da 2.ª publicação do annuncio, citando os herdeiros José Martins Sapateiro e Manoel Martins Sapateiro, solteiros, maiores, auzentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, para na referida qualidade assistirem a todos os termos até final do referido inventario e sem prejuizo do seu regular andamento.

Esposzende, 28 de janeiro de 1905.

O Escrivão substituto João Evaristo Moraes Rocha Verifiquei a exactidão Carvalho Braga.

Comarca d'Espozende ANNUNCIO

(2.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca de Espozende e cartorio do terceiro officio do escrivão abaixo assignado; correu seus termos a acção de separação de pessoa e bens em que foi auctora Dona Laura Erminda de Miranda Sampaio Villas Boas, e reu seu marido Eduardo Gonçalves Ferreira Villas Boas, proprietario, residente n'esta villa de Espozende, que foi julgada procedente, por sentença proferida em 25 de Janeiro proximo passado do corrente anno, sendo assim auctorisada a separação de pessoa e bens.

Esposzende 4 de Fevereiro de 1905.

Verifiquei a exactidão O Juiz de Direito Carvalho Braga. O Escrivão ajudante do 3.º officio, Emilio Bernardino Moreira

Comarca d'Espozende ARREMATACAO

1.ª praça 2.ª publicação

No dia 26 do corrente mez de Fevereiro, por 12 horas do dia e á porta do tribunal judicial d'esta comarca, hade ter lugar a praça para serem arrematados pelo maior lance que offerecido fór acima da respectiva avaliação os predios seguintes:

Uma morada de casas torres, sitas na rua da Cruz, freguezia de Fão, allodiaes, avaliadas em 200\$000 reis.

Uma leira de terreno d'areia com pinheiros e matto, sita na Tomadia do Sul, freguezia de Fão, allodial, avaliada em 40\$000 reis.

Estes predios vão á praça para pagamento do passivo approved no inventario orphanologico por obito de Maria Ribeiro d'Afonseca, que foi da freguezia de Fão.

São por estes citados todos os credores incertos, para que venham, querendo, assistir á praça e usarem dos seus direitos em seguida á arrematação.

Esposzende 4 de Fevereiro de 1905.

O Escrivão substituto João Evaristo Moraes Rocha. O Juiz de Direito, Carvalho Braga.

Agendas para 1905, grandes e pequenas, acham-se á venda na typographia Espozendense, Rua Direita, 7 a 9.

TYPOGRAPHIA E PAPELARIA ESPOZENDENSE

DE

JOSÉ DA SILVA VIEIRA

RUA VEIGA BEIRÃO, 7 A. 9, (ANTIGA RUA DIREITA)

ESPOZENDE

O maior deposito de impressos da Provincia do Minho

A nossa officina montada com todos os mecanismos e typos o que ha de mais moderno na arte de imprimir é a que actualmente fornece de impressos a maioria das repartições publicas do norte do paiz por preços inferiores a todas as suas congeneres, rivalizando na perfeição e qualidades dos papeis que emprega.

A MODA ILLUSTRADA

SO RÉIS 100 RÉIS
No acto da entrega ALICE DE ATHAYDE No acto da entrega
JORNAL DAS FAMILIAS Publicação semanal

Por contracto feito em Paris, sairá todas as «segundas-feiras» a **Moda Illustrada** contendo em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, toilettes, fantasias e dondeções, tanto para senhoras como para creanças. «Moldes cortados», tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanha dos das respectivas descrições. Conterá uma «revista da moda», onde todas as semanas indicará aos seus leitores, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo e que se relacionem com o seu titulo. «Correspondencia»: Secção destinada a responder a todas as pessoas que se dirigam á **Moda Illustrada** sobre assumptos de interesse apropriado. «Receitas» necessarias a todas as familias, etc., etc. «A secção litteraria constará de romances, contos, historias, poesias. **A Moda Illustrada** fica tendo o melhor e o mais barato jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza, e pela clareza utilidade e variedade dos seus artigos torna-se

INDISPENSÁVEL EM TODAS AS CASAS DE FAMILIA

A **Moda Illustrada** publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas, em grande formato, 2:480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

1.ª edição	Condições da assignatura	2.ª edição
ANNO. — 52 numeros com 1:800 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural, 52 num. com 1040 gravuras de bordados, 5\$000.	ANNO. — 52 numeros com 1:800 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural, 4\$000.	ANNO. — 52 numeros com 1:800 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural, 4\$000.
SEMESTRE. — 26 numeros com 990 gravuras em preto e coloridas, 26 moldes cortados, tamanho natural, 26 num. com 520 gravuras de bordados, 2\$500.	SEMESTRE. — 26 numeros com 900 gravuras em preto, e coloridas, 26 moldes cortados em tamanho natural, 2\$100.	SEMESTRE. — 26 numeros com 900 gravuras em preto, e coloridas, 26 moldes cortados em tamanho natural, 2\$100.
TRIMESTRE. — 13 numeros com 450 gravuras em preto e coloridas, 13 moldes cortados, tamanho natural, 13 num. com 260 gravuras de bordados, 1\$300.	TRIMESTRE. — 13 numeros com 450 gravuras em preto e coloridas, 13 moldes cortados em tamanho natural, reis 1\$100.	TRIMESTRE. — 13 numeros com 450 gravuras em preto e coloridas, 13 moldes cortados em tamanho natural, reis 1\$100.

LISBOA, PORTO E COIMBRA

Um numero contendo 30 gravuras em preto e coloridas, um molde cortado, tamanho natural, e um numero com 14 gravuras de bordados.

No acto da entrega 100 rs No acto da entrega 80rs.

Cada numero da MODA ILLUSTRADA é acompanhada d'um numero do «Petit Ecco de la Broderie», jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de meza, enxovae para creança, tapessarias, chrochet, ponto de agulha, obras de phans tasta, rendas, passamanteriz, etc., etc. encontra-se na MODA ILLUSTRADA, a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, Ilhas e Brazil e no do editor

Antiga casa Bertrand=BAJOSE STO=Rua Garrett, Lisboa

PORTUGAL

Diccionario historico, biographico, bibliographico heraldico, chorographico, numismatico e artistico ABRANGENDO

A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades villas e outras povoações do continente do reino ilhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicacção de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

OBRA ILLUSTRADA
Com centenares de photogravuras e dirigida segundo os trabalhos dos mais notaveis escriptores

Continua aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 reis, e cada tomo abrangendo cinco fasciculos 300 reis.

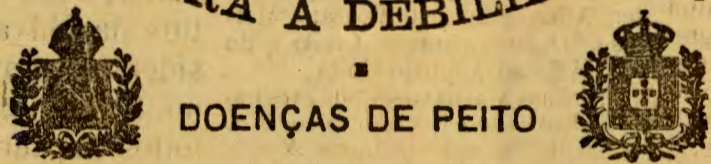
Todos os pedidos á Casa Editora João Rom. no Torres, rua de D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

N'esta villa é correspondente sr. José da Silva Vieira que se encarrega de mandar vir qualquer obra editada por esta casa.

PRIVILEGIO EXCLUSIVO



CONTRA A DEBILIDADE



DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORIZADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Britanica, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

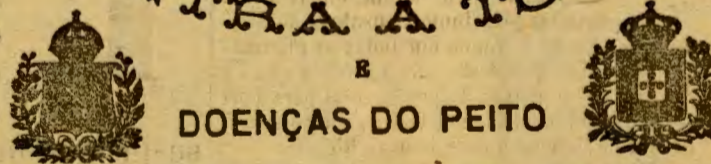
Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituicão fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

PRIVILEGIO EXCLUSIVO



CONTRA A TOSSE



DOENÇAS DO PEITO

XAROPE PEITORAL JAMES

Unico approved, legalmente auctorizado pelo conselho de saude publica de Portugal e Inspectoria Geral de Hygiene do Orto de Rio de Janeiro.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'este paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approvel-o (distincção que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluxo, toses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor do peito, escartos de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo, e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte collada do envolvero esta minha assignatura com tinta azul.

P. A. Franco

Deposito geral — Pharmacia Franco, Filhos
EM BELEM — LISBOA.

ULTIMA MODA

Este jornal faz competencia com todas as outras publicações n'este genero, por isso se recomenda a todas as pessoas interessadas n'estas publicações—
Anno.....2\$000
Seis mezes.....1\$100

Tres mezes..... 600 »
Numero avulso..... 50
Todos os numeros tem modelos cortados.

Assigna-se no centro de assignaturas
Rua da Princeza—65—2.ª
CASA HIDÕES
LISBOA

EB rehm

MARAVIHAS DA NATUREZA

O HOMEMS E OS ANIMAES

Descrição popular das raças humanas e do reino animal, caracteres, costumes, instintos, habitos e regimen, caças, combates, captiveiro, domesticidade, acclimação, etc., etc.
Edição portuguez larguissimamente illustrada traduzida ampliada na parte relativa a Portugal pelo dr. Balthazar Osorio.
Cada fasciculo de 2 folhas de 8 paginas cada, a duas columnas in 4.º, grande formato, contendo cada fasciculo entre 5 e 10 magnificas gravuras—60 reis—
Assignatura permanente para esta obra bem como para todas as edições da «Empreza da Historia do Portugal» 95, Rua Augusta 95,—LISBOA.

Empreza Editora do Atlas de Geographia Universal
SÉDE PROVISORIA—RUA NOVA DA PIEDADE, 63—LISBOA

ATLAS DE GEOGRAPHIA UNIVERSAL



PORTUGAL E COLONIAS DESCRIPTIVO E ILLUSTRADO

Contendo 15 fasciculos distribuidos pela ordem seguinte:

1—Portugal (4.ª folha). 2—Portugal (2.ª folha). 3—Portugal (3.ª folha). 4—Portugal (4.ª folha) 5.—Acores (1.ª folha) 6—Acores (22 folhã). 7—Acores (3.ª folha). 8—Madaira. 9—Guiné. 10—Cabo Verde (1.ª folha). 11—Cabo Verde 2.ª folha; S. Thomé e Principe. 1.—Angola. 13 Moçambique. 14 Goa. 15 Damão e Diu; Macau e Timor

Cada fasciculo do ATLAS DE PORTUGAL E COLONIAS contém um mappa colorido nitidamente desenhado e um folha de 4 paginas de texto e duas columnas, profusamente illustrado com vistas das principaes cidades e monumentos, paisagens, costumes, plantas, etc. A distribuicão d'esta obra será feita em fasciculos mensaes pelo preço de 150 reis no continente e ilhas adjacentes, 170 reis no ul. ramar e 1\$000 reis (fracos) no Brazil.

PARA AS CREANÇAS

Collecção de contos infantis publicados sob a direcção de

D. V. N. DE CASTRO OSORIO

Publicação mensal aos folhetos de 32 paginas com gravuras, a 60 reis.

Assignatura annual, ou 12 folhetos 6\$00 reis.
Estão publicadas 7 séries d'esta interessante publicacção, unica no genero que se publica em Portugal, e os n.º 37 e 38 da 8.ª serie.

Preço de cada série, ou seis folhetos, brochada com uma capa a cores, 400 reis.

A correspondencia relativa á redacção deve ser dirigida para Setubal, á auctora.

Os pedidos e pagamento de assignaturas, séries ou folhetos avulso, devem ser dirigidos á administração. **Livraria Editora Guimaraes, Libanio & C.ª**

108—Rua de S. Roque, 110—LISBOA

A venda, «Contos Infantis» illustrados com chromos, d'esde 40 400 reis. Completo sortimento de livros de estudo, romances etc ovos n'osados, a preços muito reduzidos

O MEUS AMORES

(CONTOS)

TRINDADE COELHO

3.ª edição augmentada em mais do dobro
1 vol. de luxo de 423 pag. e com um esplendido retrato do auctor em agua forte

Preço 500 reis—Pelo correto 570 reis

A venda na Casa Editora

LIVRALRIA ILAUD

RUA DO OURO, 242, 1.ª—LISBOA.
E em todas as livrarias.